



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Altera a Lei nº 2.275, de 13 de março de 2013, que "Denomina via Pública na sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.275, de 1º de 13 de março de 2013, que "Denomina Via Pública na Sede Pública na Sede do Município e dá outras providências", que passará a ter a seguinte redação: Passará, doravante, a chamar-se oficialmente de **JACI VIEIRA LACERDA** o caminho 13, log. 480, no Conjunto Habitacional da URBIS, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciar a colocação da placa alusiva à denominação e avisará à família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de julho de 2013.

  
JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

